



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2026/DIAD

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor Superintendente do Acre  
Ao Senhor Superintendente do Amazonas  
Ao Senhor Superintendente do Amapá  
Ao Senhor Superintendente da Bahia  
Ao Senhor Superintendente do Espírito Santo  
Ao Senhor Superintendente do Maranhão  
Ao Senhor Superintendente de Minas Gerais  
Ao Senhor Superintendente do Mato Grosso do Sul  
Ao Senhor Superintendente do Mato Grosso do Sul  
Ao Senhor Superintendente de Pernambuco  
Ao Senhor Superintendente do Paraná  
Ao Senhor Superintendente do Rio de Janeiro  
À Senhora Superintendente de Rondônia  
Ao Senhor Superintendente de Santa Catarina  
Ao Senhor Superintendente de Tocantins  
Ao Senhor Coordenador-Geral de Logística

**Assunto: Melhoria na infraestrutura das áreas de armazenamentos de armas e munições.**

Senhor(a) Superintendente,  
Senhor Coordenador-geral,

1. A Diretoria de Administração e Logística, por intermédio da Coordenação-Geral e Logística, vem atuando na promoção de iniciativas que visem uma melhor salvaguarda de armamentos e munições, como a criação de Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições.
2. Após diagnósticos realizados no último exercício, a CGLOG apresentou proposta de aporte de recursos orçamentários para que as superintendências possam adotar medidas visando a instalação de câmeras, trancas, grades, cofres, controle de acesso biométrico, pequenos reparos e adequações na infraestrutura dos locais de armazenamento de armas e munições.
3. Está sendo autorizado, neste momento, o aporte de recursos no montante de até R\$30.000,00 para que cada Unidade promova os ajustes e adequações necessárias. Para tanto, as Unidades **deverão autuar processo próprio da regional, devidamente relacionado ao processo 08650.128315/2025-34**, apresentando o plano de atuação diretamente àquela Coordenação-Geral. Caso a superintendência entenda que não há melhorias a serem realizadas, solicitamos a gentileza de indicar que não há necessidade de aporte de recursos.
4. As Superintendências deverão solicitar as DDOs ou SDOs nos respectivos processos de contratação e os créditos deverão ser utilizados até o final do mês de maio. Os recursos não poderão ser utilizados em outras demandas, ainda que haja economia no processo de contratação.
5. Após a realização das melhorias indicadas, as regionais deverão encaminhar os respectivos

autos à CGLOG para registro das informações relativas às melhorias realizadas, com apresentação de relatórios, inclusive com imagens.

6. Destaco que no último exercício esta diretoria realizou a aquisição de cofres, razão pela qual sugerimos o acompanhamento das entregas pelas respectivas SAD.

7. Sem mais para o momento, informamos que a Coordenação-Geral de Logística estará disponível para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES**  
Diretor de Administração e Logística

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/02/2026, às 13:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **71364576** e o código CRC **8FE884D6**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909  
Telefone: - E-mail: [diad@prf.gov.br](mailto:diad@prf.gov.br)



Processo nº 08650.035889/2026-41



SEI nº 71364576



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ

PORTARIA SPRF-PI/PRF Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Institui Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições no âmbito da SPRF-PI.

**O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, designado pela Portaria nº 1.398, de 22 de agosto de 2024, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 27/08/2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224 de 05 de dezembro de 2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, em 06 de dezembro de 2018.

Considerando a necessidade de aprimoramento na gestão do controle, armazenamento e distribuição de armas e munições no âmbito da PRF, e considerando o processo nº 08650.098659/2021-88.

Considerando que a gestão de materiais controlados, como armas e munições, envolve processos complexos e sensíveis que requerem uma atuação multidisciplinar e integrada para garantir sua eficácia e segurança.

Considerando que o fortalecimento da integração entre diferentes áreas e setores da PRF, incentivando a colaboração e a troca de conhecimentos e experiências, contribui para uma gestão mais eficiente e alinhada com os objetivos institucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão Regional Multidisciplinar, no âmbito da SPRF-PI, especificamente destinada ao aprimoramento do controle e da gestão de uso de materiais controlados:

- I - João Bosco de Castro Junior, matrícula 2195980 - Presidente
- II - Lucas de Sousa Melo, matrícula 1461510 - Membro e Presidente Substituto
- III - Paulo Gomes da Costa, matrícula 1515643 - Membro titular
- IV - Jairo Lima de Oliveira, matrícula 1539140 - Membro titular
- V - Paulo César Dias Moraes, matrícula 1073577 - Membro titular
- VI - Giovanni de Almeida Guilherme, matrícula 1481246 - Membro titular
- VII - Dorivan Rodrigues da Cruz, matrícula 1515646

**Art. 2º** Estabelecer que caberá à Comissão Regional Multidisciplinar para Gestão de Armas e Munições atender às diretrizes procedimentais constantes no Anexo II da Portaria Conjunta DIAD/DIOP/DGP-UniPRF PRF nº 01, de 29 de abril de 2024 - Sei! nº 56074597 e ainda cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Regional, a legislação e normativos internos que versam sobre o controle e gestão de uso de material

controlado, sendo que, quando da confecção de documentos, esses deverão ser assinados por, pelo menos, 3 membros, independentemente da condição de titular ou suplente.

**Art. 3º** Determinar que todas as áreas da Regional priorizem o atendimento às demandas da Comissão, com efetiva colaboração, frente a importância o tema.

**Art. 4º** Revogar a PORTARIA SPRF-PI/PRF Nº 94, DE 27 DE MARÇO DE 2025 (SEI nº64373463).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LOIOLA SANTOS  
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO LOIOLA SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Piauí**, em 16/01/2026, às 10:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70916485** e o código CRC **9B6AECE4**.



Processo nº 08668.002528/2025-48



SEI nº 70916485